



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	6
Poder Legislativo	6
Comunicados	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.831/2025.
21 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: *Declara situação de emergência em saúde pública no município de Américo de Campos, em razão de epidemia de Dengue, e dá outras providências.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Américo de Campos em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Artigo 2º - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

Artigo 3º - O Departamento Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com

arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

Artigo 4º - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde, elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a execução do disposto neste decreto.

Artigo 5º - É recomendada aos gestores do Município de Américo de Campos a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti".

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Termo de Designação:

Designação nº 01

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.

Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira, Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Servidora Pública Municipal, a Sra. **Natalia Teixeira de Oliveira**, Enfermeira inscrita no CPF sob o nº368.249.148-19, como responsável para ocupar a função de **Coordenadora da Atenção Básica** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

Art. 2º Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que a Coordenadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 3 de 6

SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

.....
Termo de Designação:

Designação nº 02

***Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO
de Servidor Público Municipal
Efetivo para ocupar a função e
dá outras providências.***

Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira,
Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município
de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal, o **Sr Cleber José Moreto, Motorista de Ambulância,** inscrito no CPF sob o nº 215263488-88, como responsável para ocupar a função de **Coordenador do Setor de Transporte** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

Art. 2º Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Setor de Transporte do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que o Coordenador SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 4 de 6



Termo de Designação:

Designação nº01

Dispõe sobre a SUBDIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO e DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.

Eu Jéssica Juliano Alves, Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º SUBDIVIDIR o Departamento de Educação e Cultura e CRIAR SUBDEPARTAMENTO DE CULTURA para fins eminentemente administrativos, o qual não possui qualquer autonomia e independência, sendo integralmente subordinado às regras e orientações do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuja atribuição é tão-somente organizar e executar os projetos culturais ora desenvolvidos.

Art. 2º Em razão da subdivisão mencionada no artigo anterior, DESIGNO o Servidor Público Municipal, o Sr. Jean Roberto de Souza, professor auxiliar de informática, inscrito no CPF sob o nº395.264.438-29, como responsável para ocupar a função, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta.

Fone: (17) 3445-7101

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550 - Centro - Américo de Campos - SP
www.educacao@americocampos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 5 de 6



Art. 3º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JÉSSICA JULIANO ALVES
Diretora Executiva - DMEC

Fone: (17) 3445-7101

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550 - Centro - Américo de Campos - SP
www.educacao@americodecampos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 6 de 6

Outros Atos

Termo de Designação:

Designação nº 02

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.

Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira, Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal, o **Sr Cleber José Moreto, Motorista de Ambulância**, inscrito no CPF sob o nº 215263488-88, como responsável para ocupar a função de **Coordenador do Setor de Transporte** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

Art. 2º Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Setor de Transporte do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que o Coordenador SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Termo de Designação:

Designação nº 01

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.

Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira, Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Servidora Pública Municipal, a Sra. **Natalia Teixeira de Oliveira**, Enfermeira inscrita no CPF sob o nº368.249.148-19, como responsável para ocupar a função de **Coordenadora da Atenção Básica** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

Art. 2º Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que a Coordenadora SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 24 de fevereiro de 2025, às 18h00min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1- Projeto de Lei nº. 023/2025, autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 21 de fevereiro de 2025.-

Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes
Presidente da Câmara